

7.9.2023

A9-0250/243

Alteração 243
Margarita de la Pisa Carrión
em nome do Grupo ECR

Relatório

A9-0250/2023

Nathalie Colin-Oesterlé

Normas de qualidade e segurança para as substâncias de origem humana destinadas à aplicação em seres humanos
(COM(2022)0338 – C9-0226/2022 – 2022/0216(COD))

Proposta de regulamento
Considerando 15-A (novo)

Texto da Comissão

Alteração

(15-A) É imperativo que nem embriões humanos nem fetos humanos sejam utilizados para fins de diagnóstico, terapêuticos ou como matérias-primas.

Or. en